



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

**Ofício GAB n.º 387/2019**

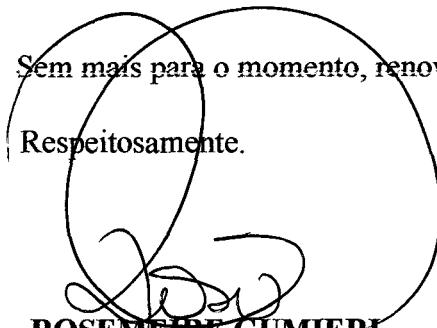
Guariba, 02 de outubro de 2.019.

Excelentíssimo Senhor  
**CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Guariba/SP

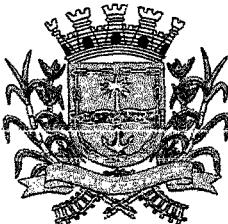
**Referencia:** Ofício 153/2019 – Indicação nº 238/19

**Senhor Presidente,**

Em atendimento ao constante do ofício em referência, que nos traz a Indicação de nº 238/2019, de autoriza de Vossa Excelência e subscrita pelos demais Vereadores dessa Câmara Municipal, encaminho-lhes, a par de nossos cumprimentos, cópia do Decreto nº 3.677, de 25/09/19, o qual **TRANSFERE OS EFEITOS DO FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO – DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2.019.**

Sem mais para o momento, renovo-lhes protestos de estima e consideração.  
Respeitosamente.  
  
**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-82

## DECRETO N° 3.677 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2.019

### TRANSFERE OS EFEITOS DO FERIADO DO DIA 20 DE NOVEMBRO – DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que por recair o feriado municipal do dia 20 de novembro de 2019 numa quarta-feira, o fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços vão ficar visivelmente prejudicados pela data imprópria e inadequada à paralisação das atividades econômicas, suspensão das aulas das escolas municipais de educação básica e também do expediente normal dos serviços municipais;

Considerando que com a alteração, em caráter excepcional, do dia 20 para o dia 18 de novembro, que recai sobre uma segunda-feira, com a ligação direta do feriado de 15 de novembro – Proclamação da República e dias de final de semana, favorecerão as atividades envolvendo as unidades escolares, assim como, todos os demais seguimentos da sociedade local

### D E C R E T A :

**Artigo 1º** - Ficam transferidos os efeitos do feriado do dia 20 de novembro – quarta-feira, para o dia 18 de novembro de 2.019 – segunda-feira, em comemoração ao Dia Nacional da Consciência Negra.

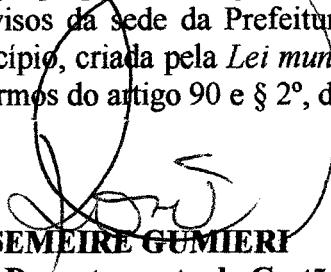
**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 25 de setembro de 2.019.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**

Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livre próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela *Lei municipal nº 3.119/2018*, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**

Diretora do Departamento de Gestão Pública